Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. *Informações básicas do ETP*

1.1. O presente documento tem como finalidade fundamentar a contratação de empresa para o fornecimento de consultoria especializada em Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Atual: Revisão dos objetivos e metas do atual Plano Municipal de Educação(PME). Criação de indicadores de desempenho e métodos de avaliação. Relatórios periódicos sobre o progresso e sugestões de melhorias contínuas; Assessoria na Elaboração do Novo Municipal de Educação: Facilitação de consultas públicas e reuniões. Pesquisa e análise de dados locais para fundamentar o novo plano. Redação e revisão do documento final do novo PME; Orientação para Conferência Mucipal de Educação, se houver: Planejamento e organização logística do evento. Mediação de sessões e debates durante a conferência. Compilação de resultados e propostas emergentes da conferência; Organização da documentação relativa a criação do Fórum Municipal de Educação.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1 O objeto da vigente licitação é a aquisição de serviço de consultoria especializada em Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Atual: Revisão dos objetivos e metas do atual Plano Municipal de Educação(PME). Criação de indicadores de desempenho e métodos de avaliação. Relatórios periódicos sobre o progresso e sugestões de melhorias contínuas; Assessoria na Elaboração do Novo Municipal de Educação: Facilitação de consultas públicas e reuniões. Pesquisa e análise de dados locais para fundamentar o novo plano. Redação e revisão do documento final do novo PME; Orientação para Conferência Mucipal de Educação, se houver: Planejamento e organização logística do evento. Mediação de sessões e debates durante a conferência. Compilação de resultados e propostas emergentes da conferência; Organização da documentação relativa a criação do Fórum Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Educação de Faxinal dos Guedes-SC.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação de Faxinal dos Guedes/SC no processo de monitoramento, avaliação e reformulação das políticas públicas educacionais previstas no Plano Municipal de Educação (PME), em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e pela legislação vigente.

2.3 O atual Plano Municipal de Educação demanda acompanhamento sistemático de suas metas e estratégias, mediante a utilização de indicadores de desempenho e instrumentos técnicos de avaliação que possibilitem identificar avanços, dificuldades e necessidades de adequações. Nesse contexto, a contratação de consultoria especializada permitirá maior eficiência na análise dos resultados alcançados e na proposição de melhorias contínuas para a política educacional do Município.

2.4 Além disso, considerando a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, faz-se indispensável apoio técnico qualificado para condução de estudos, levantamento e análise de dados educacionais, realização de consultas públicas, organização de reuniões participativas e sistematização das contribuições da comunidade escolar e da sociedade civil, garantindo a construção de um documento alinhado à realidade local e às exigências legais e normativas.

2.5 A eventual realização da Conferência Municipal de Educação também requer planejamento, organização e mediação técnica especializada, visando assegurar ampla participação social, efetividade dos debates e adequada sistematização das propostas deliberadas.

2.6 Por fim, a contratação mostra-se necessária para orientar e organizar a documentação referente à criação e estruturação do Fórum Municipal de Educação, instância permanente de participação, acompanhamento e controle social das políticas educacionais do Município.

2.7 Dessa forma, a contratação pretendida busca fortalecer o planejamento educacional municipal, promover a participação democrática e assegurar suporte técnico adequado para a formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de educação no âmbito municipal.

3 Setor Requisitante

3.1 Secretaria Municipal de Educação

4 Fundamentação da Contratação e Plano das Contratações Anuais

4.1 No Munícipio de Faxinal dos Guedes-SC estamos nos adequando a Nova Lei de Licitações, motivo pelo qual encontra guarida na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21 que prevê um prazo de adequação de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.

4.2 A presente contratação está alinhada às ações e necessidades previstas no planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Faxinal dos Guedes/SC, integrando as iniciativas voltadas ao fortalecimento da gestão educacional, ao monitoramento das políticas públicas de ensino e à elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

4.3 A contratação também está em consonância com o disposto no inciso II do art. 18 da referida lei, que determina que a Administração deve garantir a adequação dos contratos às necessidades dos usuários e assegurar a boa gestão dos recursos

públicos.

4.4 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento às disposições legais e normativas relacionadas ao planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais, especialmente aquelas previstas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014) e demais normativas aplicáveis à gestão educacional.

4.5 O Plano Municipal de Educação constitui instrumento essencial de planejamento estratégico da política educacional do Município, estabelecendo metas, diretrizes e estratégias para a melhoria da qualidade da educação no período de vigência do plano. Nesse sentido, o monitoramento contínuo e a avaliação periódica das metas previstas são medidas indispensáveis para verificar a efetividade das ações executadas, identificar fragilidades e promover adequações necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos.

4.6 A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de apoio técnico qualificado para desenvolver metodologias de avaliação, criação de indicadores de desempenho, análise de dados educacionais e elaboração de relatórios técnicos, atividades que demandam conhecimento específico e experiência na área de planejamento e gestão educacional.

4.7 Além disso, a elaboração do novo Plano Municipal de Educação requer processo participativo e tecnicamente estruturado, envolvendo consultas públicas, reuniões, análise de dados locais e sistematização das propostas apresentadas pela comunidade escolar e sociedade civil, de forma a garantir alinhamento com as diretrizes nacionais e adequação às necessidades e características do Município.

4.8 A eventual realização da Conferência Municipal de Educação e a estruturação do Fórum Municipal de Educação também exigem suporte técnico especializado para organização documental, condução metodológica e sistematização das deliberações, assegurando transparência, participação democrática e conformidade com as orientações dos órgãos educacionais competentes.

4.9 Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão educacional municipal, para o aprimoramento das políticas públicas de educação e para o cumprimento das exigências legais relacionadas ao planejamento educacional do Município.

5 Descrição dos requisitos da contratação

5.1 A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários para garantir suporte especializado e contínuo à Secretaria Municipal de Educação de Faxinal dos Guedes/SC, observando-se os seguintes critérios mínimos:

5.2 A empresa contratada deverá comprovar experiência e capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem atuação em serviços relacionados à: elaboração, monitoramento ou avaliação de Planos Municipais de Educação; assessoria educacional para órgãos públicos; realização de conferências, fóruns ou processos participativos na área da educação; planejamento e gestão de políticas públicas educacionais.

5.3 O serviço será prestado imediatamente após a homologação e o envio da Solicitação de Fornecimento à empresa contratada.

5.4 Disponibilização de atendimento técnico imediato, por telefone, aplicativos de mensagens instantâneas, videoconferência ou internet, para esclarecimento de dúvidas, orientações e resposta a possíveis questionamentos dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de execução contratual.

5.5 Prestação de suporte técnico remoto de forma contínua, visando assegurar agilidade no atendimento das demandas relacionadas ao monitoramento, avaliação e elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como demais atividades previstas no objeto da contratação.

5.6 Realização de atendimento presencial mensal, com carga horária mínima de 06 (seis) horas por encontro, em datas previamente agendadas entre a contratante e a contratada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.7 Os encontros presenciais deverão ocorrer no Município de Faxinal dos Guedes/SC, com a finalidade de promover acompanhamento técnico, reuniões de alinhamento, assessoria especializada, orientação às equipes técnicas e desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto contratado.

5.8 A contratada deverá garantir suporte personalizado, eficiente e compatível com as necessidades da Administração Municipal, assegurando disponibilidade técnica adequada durante toda a vigência contratual.

5.9 A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na área de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas educacionais, especialmente na elaboração e acompanhamento de Planos Municipais de Educação.

5.10 Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação educacional vigente, observando os princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

5.11 A validade do contrato será de um ano, e o pagamento será dividido em duas parcelas: a primeira será efetuada quando a empresa contratada apresentar o relatório correspondente à conclusão de metade do trabalho; a segunda e última parcela será paga após a finalização da assessoria, mediante apresentação do relatório final de conclusão.

5.12 Por fim, a empresa deverá atender às exigências legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como às demais condições estabelecidas no processo de contratação.

6. Levantamento de mercado

6.1 Para atendimento da demanda apresentada, realizou-se levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis e verificar alternativas capazes de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Faxinal dos Guedes/SC quanto ao monitoramento, avaliação e elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como apoio técnico à Conferência Municipal de Educação e à estruturação do Fórum Municipal de Educação.

6.2 Verificou-se que o mercado dispõe de empresas e profissionais especializados na prestação de serviços de consultoria educacional, planejamento estratégico, monitoramento de políticas públicas e assessoria técnica para elaboração de Planos Municipais de Educação. As soluções identificadas abrangem serviços de acompanhamento técnico presencial e remoto, elaboração de indicadores de desempenho, realização de diagnósticos educacionais, organização de consultas públicas e suporte metodológico para conferências e fóruns educacionais.

6.3 O levantamento teve como objetivo verificar a viabilidade da contratação, bem como identificar os preços praticados no mercado, servindo de subsídio para a estimativa de custos e para a definição do valor de referência da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR A	VALOR B	VALOR C	MÉDIA
01	Serviço	1	Contratação de empresa para o fornecimento de consultoria especializada em Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Atual: Revisão dos objetivos e metas do atual Plano Municipal de Educação (PME). Criação de indicadores de desempenho e métodos de avaliação. Relatórios periódicos sobre o progresso e sugestões de melhorias contínuas; Assessoria na Elaboração do Novo	Devalle & Devalle Gestão Administrativa R$ 16.000,00	PSICULT – Centro de Humanidades e Habilidades R$ 18.200,00	Gilvandro Antonio Canossa R$ 19.500,00	

			Municipal de Educação: Facilitação de consultas públicas e reuniões. Pesquisa e análise de dados locais para fundamentar o novo plano. Redação e revisão do documento final do novo PME; Orientação para Conferência Municipal de Educação, se houver: Planejamento e organização logística do evento. Mediação de sessões e debates durante a conferência. Compilação de resultados e propostas emergentes da conferência; Organização da documentação relativa à criação do Fórum Municipal de Educação.				R$ 17.900,00

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria educacional voltados ao monitoramento, avaliação, revisão e elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de Faxinal dos Guedes/SC, contemplando suporte técnico contínuo à Secretaria Municipal de Educação durante toda a execução contratual.

7.2 A solução abrangerá o acompanhamento e avaliação do atual Plano Municipal de Educação, mediante revisão das metas e estratégias existentes, criação de indicadores de desempenho, definição de metodologias de monitoramento e elaboração de relatórios técnicos periódicos com apontamentos, análises e sugestões de melhorias para o aprimoramento das políticas públicas educacionais do Município.

7.3 Também integrará a solução a assessoria técnica para elaboração do novo Plano Municipal de Educação, incluindo levantamento e análise de dados educacionais locais, realização de reuniões técnicas, consultas públicas e demais mecanismos de participação social, além da redação, organização e revisão do documento final do novo PME, observando as diretrizes do Plano Nacional de Educação e a legislação vigente.

7.4 A solução prevê ainda apoio técnico à eventual realização da Conferência Municipal de Educação, compreendendo orientação metodológica, planejamento organizacional, mediação de debates e sistematização das propostas e deliberações resultantes do evento.

7.5 Adicionalmente, a contratação contemplará suporte técnico para organização da documentação necessária à criação e estruturação do Fórum Municipal de Educação, fortalecendo os mecanismos de participação, acompanhamento e controle social das políticas educacionais municipais.

7.6 Os serviços serão executados de forma híbrida, mediante atendimento remoto contínuo por telefone, internet, aplicativos de mensagens e videoconferência para

atendimento imediato das demandas da Secretaria Municipal de Educação, aliado à realização de encontros presenciais mensais no Município de Faxinal dos Guedes/SC, com carga horária mínima de 06 (seis) horas, previamente agendados entre as partes.

7.7 A solução proposta busca garantir suporte técnico especializado, acompanhamento permanente, eficiência na execução das atividades e fortalecimento do planejamento educacional municipal, contribuindo para a melhoria da gestão pública da educação e para o cumprimento das metas educacionais estabelecidas.

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades estimadas foram definidas com base na necessidade de acompanhamento contínuo das atividades, considerando a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação e a complexidade das ações previstas no objeto da contratação.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1 O valor estimado para a contratação dos serviços de Assessoria foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a Portais de Contratações Públicas e empresas especializadas no ramo, considerando valores praticados por empresas especializadas na prestação de serviços de Assessoria, compatíveis com o objeto e as condições previstas para a execução do serviço.

9.2 Com base nos levantamentos efetuados, estima-se que o valor total da contratação seja de R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais) para o período a ser desenvolvido a assessoria, podendo sofrer ajustes conforme a demanda e as condições previstas no edital e no contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para o fornecimento de consultoria especializada em Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Atual: Revisão dos objetivos e metas do atual Plano Municipal de Educação (PME). Criação de indicadores de desempenho e métodos de avaliação. Relatórios periódicos sobre o progresso e sugestões de melhorias	1 Serviço	R$ 17.900,00	R$ 17.900,00

	contínuas; Assessoria na Elaboração do Novo Municipal de Educação: Facilitação de consultas públicas e reuniões. Pesquisa e análise de dados locais para fundamentar o novo plano. Redação e revisão do documento final do novo PME; Orientação para Conferência Municipal de Educação, se houver: Planejamento e organização logística do evento. Mediação de sessões e debates durante a conferência. Compilação de resultados e propostas emergentes da conferência; Organização da documentação relativa à criação do Fórum Municipal de Educação.			

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1 O serviço será contratado como item e de forma indivisível. Esta forma visa ganhos em termos de economia de escala, visto que maior quantidade de item de mesma natureza, propicia condições de propostas mais vantajosas.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Não existem contratações em andamento ou previstas para este tipo de serviço na Administração Pública Municipal.

12. Resultados pretendidos

12.1 Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar resultados que contribuam para o fortalecimento da gestão educacional, para o aprimoramento das políticas públicas de ensino e para o adequado planejamento das ações educacionais do Município de Faxinal dos Guedes/SC.

12.2 Espera-se Garantir o monitoramento e a avaliação contínua do atual Plano Municipal de Educação, permitindo identificar o nível de cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, bem como subsidiar a tomada de decisões pela gestão municipal.

12.3 Implantar mecanismos técnicos de acompanhamento, por meio da criação de indicadores de desempenho, metodologias de avaliação e relatórios periódicos que possibilitem maior controle, transparência e eficiência na execução das políticas educacionais e elaborar o novo Plano Municipal de Educação de forma

técnica, participativa e alinhada às diretrizes do Plano Nacional de Educação, considerando as necessidades, demandas e realidade local do Município.

12.4 Promover a participação da comunidade escolar, profissionais da educação, órgãos públicos e sociedade civil nos processos de discussão e construção das políticas educacionais municipais, por meio de consultas públicas, reuniões e, se realizada, da Conferência Municipal de Educação.

12.5 Proporcionar suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação, garantindo atendimento contínuo, orientações técnicas e acompanhamento das atividades relacionadas ao planejamento educacional.

12.6 Estruturar e organizar a documentação necessária para criação e funcionamento do Fórum Municipal de Educação, fortalecendo os mecanismos de participação social, acompanhamento e controle das políticas públicas educacionais.

12.7 Melhorar a qualidade do planejamento educacional municipal, assegurando maior eficiência administrativa, organização das ações educacionais e cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis à área da educação.

12.8 Dessa forma, a contratação busca assegurar resultados efetivos na organização, planejamento, monitoramento e desenvolvimento das políticas públicas educacionais do Município, promovendo melhoria contínua da gestão da educação municipal.

13. Providências a serem adotadas

13.1 Não há necessidade de providências a serem adotadas.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1 A presente contratação caracteriza-se predominantemente como prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, não envolvendo atividades de grande impacto ambiental, obras, intervenções físicas relevantes ou utilização intensiva de recursos naturais.

14.2 Ainda assim, poderão ocorrer impactos ambientais indiretos e de baixa magnitude relacionados ao deslocamento da equipe técnica para realização dos atendimentos presenciais mensais no Município de Faxinal dos Guedes/SC, bem como à utilização de materiais de escritório, equipamentos eletrônicos, consumo de energia elétrica e impressão de documentos.

14.3 Com medidas mitigadoras: Priorização da utilização de meios digitais para comunicação, compartilhamento de documentos, elaboração de relatórios e realização de reuniões remotas, reduzindo o consumo de papel e a necessidade de deslocamentos desnecessários; utilização racional de materiais de expediente, incentivando a impressão apenas quando indispensável ao desenvolvimento das atividades; adoção de práticas de sustentabilidade no desenvolvimento dos serviços, incluindo armazenamento digital de documentos e incentivo à tramitação eletrônica de informações; planejamento prévio dos atendimentos presenciais, visando otimizar

deslocamentos e reduzir impactos relacionados ao transporte; observância, pela contratada, das normas ambientais aplicáveis e das boas práticas de sustentabilidade administrativa durante toda a execução contratual.

14.4 Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, controláveis e passíveis de mitigação mediante adoção de práticas sustentáveis compatíveis com a natureza dos serviços contratados.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

15.1 A Secretária Municipal de Educação e Cultura declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Decreto Municipal n. 206/2023, de 31 de março de 2023.

Faxinal dos Guedes/SC2 , 13 de maio de 2026.

Rosane Dall Acqua:03786596930

Assinado de forma digital por Rosane Dall Acqua:03786596930
Dados: 2026.05.15 13:38:26 -03'00'

Rosane Dall'Acqua
Secretária Municipal de Educação